



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO PROJETO DE LEI N.º 111/2021

Pretende a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Pétala Gonçalves Lacerda, através do Projeto de Lei nº 111/2021, instituir o Fundo Municipal de Cultura-FMC.

A i.Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em tela.

Do que se verifica da propositura, o Fundo prestará apoio financeiro, mediante administração autônoma e gestão própria dos respectivos recursos, ao desenvolvimento dos projetos da área cultural.

Anoto que o projeto não veio acompanhado de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, conforme ressaltado pela contadora desta Casa Legislativa.

Assim, pugno seja oficiada à Excelentíssima Prefeita Municipal, remetendo-se cópia do apontamento da contadora, que segue em anexo, para que o Poder Executivo, encarecidamente, atenda à orientação da contadora.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2021.

Wellington Felipe dos S. Rezende
Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vereador - Cidadania
Presidente e Relator

Rodrigo Meireles Cursino
Vice-Presidente

Maicon Rodrigo Goiembiesqui
Maicon Rodrigo Goiembiesqui
Membro





Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia- Estado de São Paulo

13/2

Caçapava, 11 de agosto de 2021

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 12/08/21
Hora: 16:13h
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Da: Contadora
Para: Gabinete Vereador Wellington Felipe
Assunto: Projeto de Lei 111/2021

Informo-vos que conforme Art 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal todo aumento de despesa deverá ser acompanhado de estimativa de impacto financeiro no exercício que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Atenciosamente

[Handwritten Signature]
Silvia Cristiane L. G. Costa
Contadora

Recebido em 12/08/21
[Handwritten Signature]

Praça da Bandeira, 151 – CEP 12294-101 FONE 3654-2062
e-mail: cristiane@camaracacapava.sp.gov.br

